EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-61/2024
Ao Projeto de Lei Nº EM-043/2024

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei nº EM-043/2024, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R$)
1	Centro Espírita Joana D'arc	100.000,00
2	Associação Beneficente Casa da União Divina Flor	60.000,00
4	Associação de Promoção à Cidadania do Bairro Santa Lúcia – Pão da Alma	172.048,96
5	CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	186.048,96
6-	SOS do Câncer	21.000,00
7-	Instituto Helena Antipoff	21.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2024.

Lauro Capitão América
PDT

Documento assinado digitalmente - 3OP-WZ6-1JG-PM7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/10/2024 às 15:30:22

Assinantes

✓ LAURO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO

Assinou em 21/10/2024 às 15:30:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.617.846-**

Eu, LAURO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3OP **WZ6** **1JG** **PM7**